



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.396 DE 19 DE JANEIRO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 004/2012, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JULIA RUETE de Ariranha, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO